



INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Manaus Centro

Orientação para registro de Produtos Educacionais

PROGRAMA
DE PÓS-
GRADUAÇÃO
EM ENSINO
TECNOLÓGICO
(PPGET)

Lucilene da Silva Paes
Layde Dayelle dos Santos Queiroz
Andréa Pereira Mendonça
Jhiemelle Amanda da Silva Rocha
Vitor Bremgartner da Frota
Adriano Teixeira de Oliveira

Biblioteca do IFAM – Campus Manaus Centro

**GBR Orientação para registro de produtos educacionais / organizado por,
Lucilene da Silva Paes, Layde Dayelle dos Santos Queiroz... [et al]. –
Manaus, 2022.
25 p. : il. color.**

**Produção do Programa de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico
(PPGET).**

ISBN 978-65-88247-64-8

**1. Produtos educacionais. 2. Registro – propriedade intelectual. 3.
Direito autoral. I. Paes, Lucilene da Silva. II. Queiroz, Layde Dayelle dos
Santos. III. Mendonça, Andréia Pereira. IV. Rocha, Jhiamelle
Amanda da Silva. V. Fosta, Vítor Brenngartner da. VI. Oliveira, Adriano
Teixeira da.**

Organizadores

Dr. Lucilene da Silva Paes
Mestrado em Botânica
Doutorado em Agronomia Tropical

Esp. Layde Dayelle dos Santos Queiroz
Mestranda em Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para a Inovação

Dra. Andréa Pereira Mendonça
Doutora em Ciência da Computação

Jhiemelle Amanda da Silva Rocha
Graduanda em Licenciatura em Ciências Biológicas
Bolsista do Programa de Educação Tutorial do IFAM

Vitor Bremgartner da Frota
Doutor em Informática na área de Inteligência Artificial
Aplicada à Educação

Adriano Teixeira de Oliveira
Doutorado em Diversidade Biológica.

Apresentação

Neste documento apresentamos informações sobre direito autoral e o sistema de propriedade intelectual a fim de prover orientações iniciais para professores e estudantes de Programas de Pós-Graduação da Área de Ensino, na modalidade Profissional, os quais estão comprometidos com a concepção de produtos educacionais.

Este documento deve auxiliar os leitores quanto aos caminhos para registro e proteção autoral de seus respectivos produtos e, dada a dinâmica de atualização das informações, recomendamos que, dependendo da tipologia do produto desenvolvido, os leitores consultem os órgãos específicos para registro, assim como a legislação vigente.

Há ainda um conjunto de informações sobre Licença Creative Commons e suas implicações legais, sendo estas informações úteis tanto para criadores de produtos, quanto para aqueles que deles fazem uso.

Uma boa leitura!

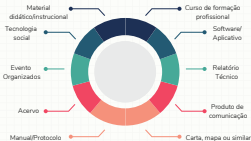


PRODUTOS EDUCACIONAIS

No contexto de Programas de Pós-Graduação da Área de Ensino, na modalidade Profissional, um produto educacional pode ser entendido como o resultado tangível proveniente de um processo de pesquisa, que deve responder a uma pergunta/problema oriunda do campo de prática profissional, seja na Educação Básica ou Superior (BESSEMER; TREFFINGER, 1981; BRASIL, 2019; RIZZATTI et. al, 2020).

.....

O produto educacional¹ está vinculado à dissertação ou tese, deve ser aderente a área de concentração do Programa e a linha de pesquisa a qual o autor estiver vinculado, atendendo a uma das seguintes tipologias



¹Nos documentos da CAPES adota-se a nomenclatura PTT (Produção Técnica-Tecnológica) para designar os produtos derivados das dissertações ou teses. Neste documento, mantivemos a designação produto educacional por ser mais comum o uso entre professores e estudantes da Pós-Graduação da Área de Ensino.

TIPOLOGIAS

Material didático/instrucional: que são propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, vídeo-aulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros;

Curso de formação profissional: atividade de capacitação criada, atividade de capacitação organizada, cursos, oficinas, entre outros;

Tecnologia social: produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;

Software/Aplicativo: aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;

Evento Organizados: ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros;

Relatório Técnico;

Acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros;

Produto de comunicação: produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;

Manual/Protocolo: guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica; manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros;

Carta, mapa ou similar.

AValiação

Na avaliação dos produtos educacionais pela CAPES estão sendo levados em consideração alguns critérios, tais como:

Aderência: ser aderente a Área de Concentração e Linha de Pesquisa.

Impacto: relacionado com as mudanças causadas pela introdução do Produto no ambiente social.

Aplicabilidade: se refere à facilidade com que se pode empregar o Produto e a possibilidade de replicabilidade em diferentes ambientes e grupos sociais.

Inovação: entendida como a intensidade do uso de conhecimento inédito utilizado para a criação do Produto.

Complexidade: representa o grau de interação entre de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento do Produto.

Para saber mais, consulte:



DOCUMENTO DA ÁREA, 2019.

Disponível em:
<http://www.gov.br/capes/jt-br/central-de-conteudo/ENGINHO.pdf>



FICHA DE AVALIAÇÃO - PROGRAMAS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS - ÁREA 46

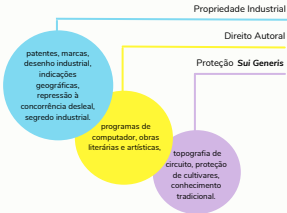
Disponível em:
http://www.gov.br/capes/jt-br/central-de-conteudo/FICHA_ENGINHO.pdf



RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE PRODUÇÃO TÉCNICA

Disponível em:
<http://www.gov.br/capes/jt-br/central-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

O SISTEMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CONTEMPLA:



O sistema de proteção à propriedade intelectual visa estimular novas criações, garantindo aos autores e inventores, além do direito de ser reconhecido intelectualmente por sua obra, o direito de desfrutar dos proventos econômicos resultantes da reprodução e utilização de sua criação, impedindo terceiros não autorizados de explorá-las.



DIREITO AUTORAL

É o ramo do direito que protege as obras literárias, artísticas ou científicas e que regulamenta as relações jurídicas surgidas a partir da sua criação e utilização. As obras protegidas podem ser expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte.

A garantia de proteção ao direito de autor é prevista no:



Artigo 5º,
inciso XXVII, da
Constituição
Federal, e sua
regulamentação é
feita pela Lei nº
9.610/98

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm



NO ENTANTO, o artigo 8º da mesma Lei enumera obras que não estão sujeitas à proteção do Direito Autoral:

Ideias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos como tais;

Esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios;

Informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas;

Textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais;

Formulários em branco para serem preenchidos por qualquer tipo de informação, científica ou não, e suas instruções;

Os nomes e títulos isolados;

Aproveitamento industrial ou comercial das ideias contidas nas obras.

PROTEÇÃO DO DIREITO AUTORAL



O pedido de proteção do direito autoral é facultativo ao autor, pois os direitos sobre sua obra nascem com a criação e exposição da mesma. Porém, a formalização desta proteção configura mais uma prova do autor sobre os direitos sobre sua criação e por isso é uma importante ferramenta a ser usada.

Apesar de ser facultativo no caso de obras literárias, artísticas ou científicas, o pedido de proteção é recomendado para fins legais de confirmação da autoria. Assim, caso haja dúvidas quanto à autoria de uma obra, o registro pode favorecer o titular.



HÁ DIVERSOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA PROTEGER OBRAS POR DIREITO AUTORAL, CADA UM RESPONSÁVEL POR UM TIPO DE CRIAÇÃO

Programa de computador: INPI

Obras literárias: Câmara Brasileira do Livro que atualmente atua realizando os registros anteriormente realizados pela Biblioteca Nacional.

Artes plásticas: Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Composições musicais: Escola de Música da UFRJ.

Produções cinematográficas: Conselho Nacional de Cinema (<http://www.gov.br/ancine/pt-br>)

Projetos e esboços concernentes a geografia, engenharia, paisagismo, arquitetura, dentre outros: Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

ÓRGÃOS COMPETENTES POR DIREITOS AUTORAIS

ÓRGÃO

TIPOLOGIAS

Câmara Brasileira do Livro



<https://servicos.cbl.org.br/registro/o-que-pode-e-nao-pode-ser-registrado/>

Coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.

Projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência.

Textos de obras literárias.

Conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza.

Obras dramáticas e dramático-musicais.

Obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma.

Obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas.

Obras fotográficas e produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia.

Obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética.

Ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza.

Adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova.

ÓRGÃO

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo (CAU).



<https://www.confea.org.br/>

Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro



<https://eba.utfj.br/formulario/>

TIPOLOGIAS

Registro de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;



Registro de obras de artes visuais



ÓRGÃO

Escola de Música da
Universidade Federal do Rio
de Janeiro



<http://musica.ufrj.br/index.php/registro-autoral/como-registrar>

INPI (Instituto Nacional de
Propriedade Industrial)



<https://www.gov.br/inpi/pt/br/servicos/programas-de-computador/guia-basico>

TIPOLOGIAS

Registro de obras musicais.



Programas de computador
Para o registro de software,
devem ser seguidas as
orientações do INPI. No âmbito
do IFAM, as referentes
solicitações devem ser feitas ao
Núcleo de Inovação Tecnológica
(NIT) da Pró-Reitoria de
Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação (PPGI) pelo e-mail
ppgi_nit@ifam.edu.br.



DIREITOS CONEXOS

Os direitos conexos possuem um objetivo intimamente ligado a proteger pessoas ou organizações que contribuem de forma criativa ao processo de levar uma obra a ser conhecida..

Embora estejam ligados ao direito do autor, a principal diferença entre eles é que os direitos do autor protegem as obras originais e os direitos conexos protegem a forma como essas obras são levadas a público, como a interpretação de uma música.



PARTE III – LICENÇA CREATIVE COMMONS E SUAS IMPLICAÇÕES LEGAIS

A Creative Commons é uma organização sem fins lucrativos que, por meio de Licenças, permite o compartilhamento e uso da criatividade e do conhecimento através de instrumentos jurídicos gratuitos, sempre respeitando os direitos do autor.

Desta forma, os documentos podem ser compartilhados legalmente e dar origem a novos conhecimentos, democratizando informações com a sociedade e ajudando a construir um mundo mais justo, acessível e inovador.

Nós desbloqueamos todo o potencial da internet para impulsionar uma nova era de desenvolvimento, crescimento e produtividade.



[HTTPS://BR.CREATIVECOMMONS.ORG/](https://br.creativecommons.org/)

O Creative Commons possui uma rede de funcionários, um conselho e uma rede global de colaboradores

Oferece licenças de direitos autorais gratuitas e fáceis de usar para criar uma maneira simples e padronizada de dar ao público a permissão de compartilhar e usar seu trabalho criativo.

As licenças CC permitem você alterar facilmente os seus termos de direitos autorais do padrão de "todos os direitos reservados" para "alguns direitos reservados".

TIPOS DE LICENÇAS



ATRIBUIÇÃO CC BY



Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. É a licença mais flexível de todas as licenças disponíveis. É recomendada para maximizar a disseminação e uso dos materiais licenciados.

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/legalcode>



ATRIBUIÇÃO-COMPARTILHA IGUAL CC BY-SA



Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. Esta licença costuma ser comparada com as licenças de software livre e de código aberto "copyleft". Todos os trabalhos novos baseados no seu terão a mesma licença, portanto quaisquer trabalhos derivados também permitirão o uso comercial. Esta é a licença usada pela Wikipédia e é recomendada para materiais que seriam beneficiados com a incorporação de conteúdos da Wikipédia e de outros projetos com licenciamento semelhante.

<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/legalcode>



ATRIBUIÇÃO-SEM DERIVAÇÕES CC BY-ND



Esta licença permite a redistribuição, comercial e não comercial, desde que o trabalho seja distribuído inalterado e no seu todo, com crédito atribuído a você. (Anexo 1.3)

<https://creativecommons.org/licenses/by-nd/4.0/legalcode>



ATRIBUIÇÃO-NÃO COMERCIAL CC BY-NC



Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos. (Anexo 1.4)

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/legalcode>



ATRIBUIÇÃO-NÃO COMERCIAL COMPARTILHA IGUAL CC BY-NC-SA



Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam a você o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (Anexo 1.5)

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/legalcode>



ATRIBUIÇÃO-SEM DERIVAÇÕES / SEM DERIVADOS CC BY-NC-ND



Esta é a mais restritiva das nossas seis licenças principais, só permitindo que outros façam download dos seus trabalhos e os compartilhem desde que atribuam crédito a você, mas sem que possam alterá-los de nenhuma forma ou utilizá-los para fins comerciais. (Anexo 1.6)

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/legalcode>





ANEXOS

Anexo 1.1 -



Anexo 1.2 -



Anexo 1.3 -



Anexo 1.4 -



Anexo 1.5 -



Anexo 1.6 -





ANEXOS

ISBN

O ISBN (International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro) é um padrão numérico criado com o objetivo de fornecer uma espécie de "RG" para publicações monográficas, como livros, artigos e apostilas. A difusão global do ISBN e a facilidade com que é lido por redes de varejo, bibliotecas e sistemas gerais de catalogação, tornou-o imprescindível para qualquer publicação.

Se você pertence ao Programa de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico (PPGET) do IFAM, saiba como registrar o ISBN de seu produto educacional na Biblioteca Paulo Sarmento



<http://ppget.ifam.edu.br/wp-content/uploads/2022/01/Orienta%C3%A7%C3%A3o-ISBN.pdf>

Orientação para solicitação de ISBN é de responsabilidade da Biblioteca Professor Paulo Sarmento do Instituto Federal do Amazonas - Campus Manaus Centro sob a coordenação da Bibliotecária Márcia Auzier.



REFERÊNCIAS

BESSEMER, S. P; TREFFINGER, D. J. Analysis of creative products: review and synthesis. *The Journal of Creative Behavior*, v. 15, n. 3, p. 158-178. 1981.

BRASIL, CAPES. Documento de Área – Ensino. Brasília, 2019.

RIZZATTI, Ivanise Maria Rizzatti et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. 2020.

LINKS ACESSADOS

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/legalcode>

<https://eba.ufrj.br/formulario/>

<http://musica.ufrj.br/index.php/registro-autoral/como-registrar>

<https://servicos.cbl.org.br/registro/o-que-pode-e-nao-pode-ser-registrado/>

<https://www.confea.org.br/>

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/programas-de-computador/guia-basico>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm